

Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem Nº: 66/07

Processo Nº: 846/2007

Ante Projeto: 74/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 74 / 2007
Autoriza o Poder Executivo a incluir
programa, ação, objetivo e meta no
Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em
seu Anexo I.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18 / 07 / 07

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	<u>2 »</u>	<u>20-07</u>
	<u>1</u>	
FINANÇAS O.F.	<u>2 »</u>	
	<u>1</u>	
URBANISMO I.M	<u>2 »</u>	
	<u>1</u>	
Educ. C.S.A.T.M.A.	<u>2 »</u>	
	<u>1</u>	
	<u>2 »</u>	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07

LEI 769 24-07-07

PUBL 228 16-03-07

**LEI Nº 769, DE 24 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação”, compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.

Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²

Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação

Recursos para 2007: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 770, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação”, compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.

Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²

Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação

Recursos para 2007: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

LEI Nº 771, DE

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Conclusão da Obra “Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação”, compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.

Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²

Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação

Recursos para 2007: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16 a 31 de julho de 2007

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

educação básica – Exercício Corrente

361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL

0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1.001.000 – Projeto: Reforma e Construção de Salas de Aula

Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 31107 Salário Educação – Exercício Corrente

0028 – Programa: Manutenção e Revitalização de Obras

Fundamental

2.047.000 – Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos e contribuições

educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Jurídica

R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos e contribuições

educação básica – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 22.500,00

Fonte de Recursos 01104 Demais impostos e contribuições

educação básica – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura de crédito adicional especial a que se refere esta Lei é de R\$ 212.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Projeto de Lei 74/07

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

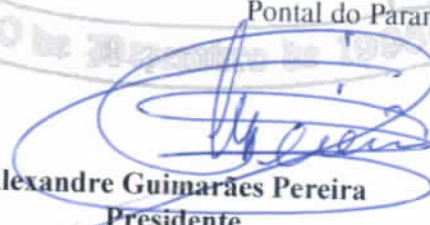
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra "Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação", compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.
Unidade: metro quadrado- área total = : 840,00m²
Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação
Recursos para 2007: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**
Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 331/2007

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 74/07 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I**"

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF331/2007

Nº PROCESSO
3911/2007

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº 74/07

Data Entrada
24/07/07

PROTOCOLO
Processo Nº 874/2007
Data: 23/07/07
Hora: 13:30
Resp.: Sup

Cod. Acesso Internet:
3911.2007.7.24.11443960

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº89/07 mensagem 66/07-Projeto de Lei 74/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I"

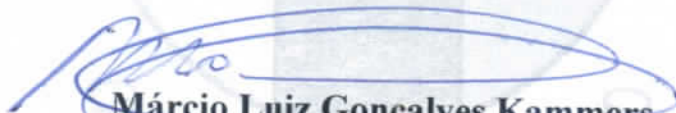
Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

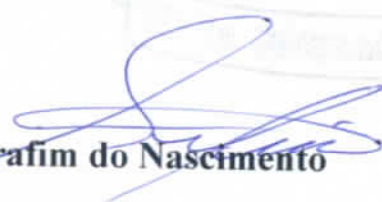
Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ Câmara Municipal
PROCESSO Nº 861 - 2007
ASSUNTO: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
INTERESSADO: Vereadores
LOCAL: Pontal do Paraná, 20/07/2007 - 14:07:34

É o parecer.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.


Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-


Arlindo Serafim do Nascimento

Relator


Odair Serafim do Nascimento

Membro

Ofício nº 329/GAB

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 66/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 846 - 2007

ASSUNTO
Ofícios

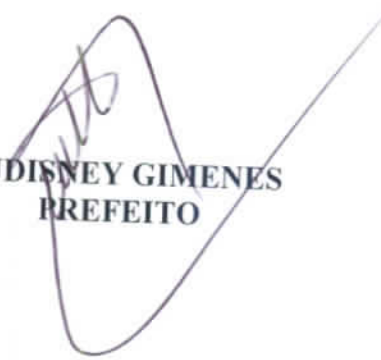
INTERESSADO
Poder Executivo

LOCAL

Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:29:47

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 66/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 66/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”**.

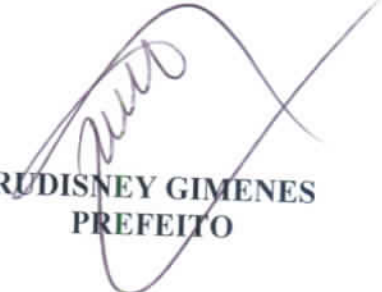
O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 (Lei Municipal nº 602/05), programa de Governo na função Educação.

A meta a ser alcançada consiste na conclusão da obra “Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação”, compreendendo: revestimento de pisos, revestimento de forros, revestimento de paredes e pinturas.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: “O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 74/07

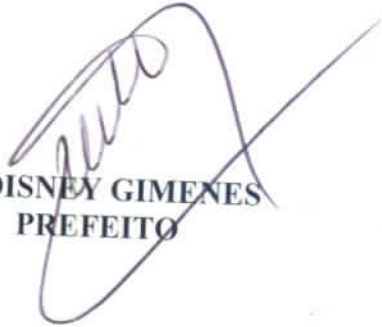
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra “Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação”, compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.
Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²
Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação
Recursos para 2007: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Aprovado em 1ª discussão no dia

20/07/07

o Anteprojeto de Lei

de nº 74/07


1ª Secretária

MARIA ANGELA VELLA BATISTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Aprovado em 23/07/07 a

Redação Final do Anteprojeto de Lei

de nº 74/07


1ª Secretária



Processo N° 853/07

Data: 18/07/07

Hora: 15:28

Resp.: [Assinatura]

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 323/2007

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A."

Processos Legislativos nº 841/07 que encaminha a mensagem nº71/07, Projeto de Lei nº69/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº842/07 que encaminha a mensagem nº70/07, Projeto de Lei nº70/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

*Processo Legislativo nº 843/07 que encaminha a mensagem nº69/07 Projeto de Lei 71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."

Processos Legislativos nº 844/07 que encaminha a mensagem nº68/07, Projeto de Lei nº72/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

*Processo Legislativo nº845/07 que encaminha a mensagem nº67/07, Projeto de Lei nº73/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ**

Estado do Paraná



***Processo Legislativo nº 846/07 que encaminha a mensagem nº66/07 Projeto de Lei74 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”**

Processos Legislativos nº 847/07 que encaminha a mensagem nº65/07, Projeto de Lei nº75/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

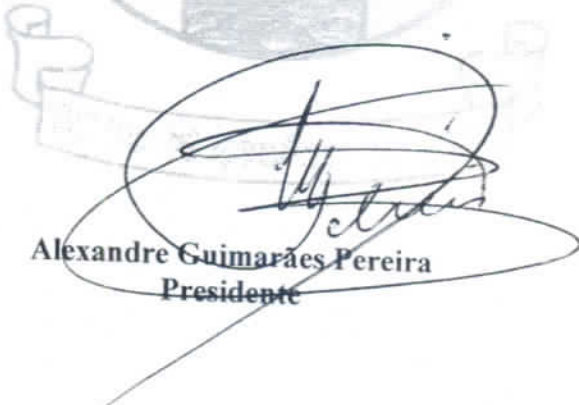
***Processo Legislativo nº848/07 que encaminha a mensagem nº64/07, Projeto de Lei nº76/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**

***Processo Legislativo nº 849/07 que encaminha a mensagem nº63/07 Projeto de Lei77 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”**

Processos Legislativos nº 850/07 que encaminha a mensagem nº62/07, Projeto de Lei nº78/07 ““Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”

***Processo Legislativo nº851/07 que encaminha a mensagem nº61/07, Projeto de Lei nº79/07 “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I”**

***Processo Legislativo nº 852/07 que encaminha a mensagem nº60/07 Projeto de Lei 80 /07 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I.”**



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente